



**ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº051/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, para nele fazer constar que:

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELERÔNICO Nº002/2021, ONDE SE LÊ:

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

LEIA-SE:

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os itens 3, 4 e 9.

Os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico nº002/2021 permanecem inalterados.

Novo Tiradentes, RS, 01 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal